



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes da Silva, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; e, presencialmente, o Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins e a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e os Juízes Eleitorais, Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares. Consignada a presença da acadêmica do 9º Período do curso de Direito da Faculdade Santa Teresa, Thaís Danielle Bacelar Matos de Lima. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600017-54.2021.6.04.0026

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA, MARCIO ROGERIO TAVARES REIS E RIDSON DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADA: LUDMILA BEZERRA BATISTA TEIXEIRA – OAB/AM 8250

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ELEITORAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PEDIDO EM NOME DO PARTIDO POLÍTICO, BEM COMO NÃO HÁ QUALQUER PROVEITO JURÍDICO PARA A AGREMIACÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2º PJE N.º 0600143-22.2020.6.04.0000 (ADIADO)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO CIDADANIA, ELCY MONTEIRO BARROSO JUNIOR, ARNALDO SOUZA DOS REIS E ISAAC ISRAEL CAMPOS GARCIA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA LORENZONI – OAB/AM 5.545

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR DESAPROVADAS AS CONTAS PRESTADAS PELO DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO CIDADANIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 46, INCISO III, ALÍNEA B, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.546/2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600402-12.2023.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
JORGE MANOEL LOPES LINS**

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, LHUANA DA SILVA OLIVEIRA, SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)